



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.264 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.986

"Aprova o orçamento do Município para 1.987 e -
dá outras providências".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do Municí-
pio de Indaiatuba para o exercício de 1.987, que prevê a
receita em Cz\$ 196.000.000,00 (cento e noventa e seis mi-
lhões de cruzados) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita, prevista de conformidade -
com os anexos a esta lei, obedece a seguinte classifica-
ção econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	Cz\$ 39.000.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	Cz\$ 800.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$ 88.340.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Cz\$ 2.860.000,00	Cz\$ 131.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Cz\$ 65.000.000,00	Cz\$ 65.000.000,00
----------------------	--------------------	--------------------

TOTAL DA RECEITA Cz\$ 196.000.000,00

Art. 3º - A despesa é fixada de conformidade -
com os anexos a esta lei, observando a demonstração por -
órgãos e a classificação econômica seguinte:

POR ÓRGÃO

Câmara Municipal	Cz\$ 5.090.000,00
Gabinete do Prefeito	Cz\$ 3.970.000,00
Secretaria Municipal de Governo	Cz\$ 3.200.000,00
Secret.Munic. Negóc.Jurídicos	Cz\$ 1.100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Governo Eng.º José Carlos Tonin

Secret.Munic.Econ.e Planej.	Cz\$ 3.360.000,00	
Secret.Munic.Fazenda	Cz\$ 6.902.000,00	
Secret.Munic.Administração	Cz\$ 4.190.000,00	
Secret.Munic.Obras Vias Públ.	Cz\$ 93.829.600,00	
Adm.Regional Jd,Morada Sol	Cz\$ 410.000,00	
Secret.Munic.Serv.Urbanos	Cz\$ 22.630.000,00	
Secret.Munic.Saúde	Cz\$ 5.380.000,00	
Secret.Munic.Educ.Cultura	Cz\$ 16.390.000,00	
Secret.Munic.Esp. Turismo	Cz\$ 3.058.400,00	
Encargos Gerais do Município	Cz\$ 26.490.000,00	Cz\$ 196.000.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO		Cz\$ 196.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	Cz\$ 90.340.400,00	
Transferências Correntes	Cz\$ 8.765.000,00	Cz\$ 99.105.400,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	Cz\$ 85.444.600,00	
Inversões Financeiras	Cz\$ 150.000,00	
Transferências de Capital	Cz\$ 11.300.000,00	Cz\$ 96.894.600,00

TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Cz\$ 196.000.000,00

Art. 4º - O valor total da receita e da despesa dos órgãos da administração indireta, exclusive o valor - das respectivas transferências do Município, e

ÓRGÃO	RECEITA CZ\$	DESPESA CZ\$
Serviço Auton.Água e Esgoto	26.600.000,00	26.600.000,00
TOTAL	26.600.000,00	26.600.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, - até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista nesta lei;

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na constituição do Brasil.

Art. 6º - Esta Lei vigorará de 1 de janeiro a

CONFERIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

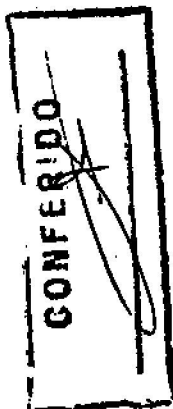
ESTADO DE SÃO PAULO
Governo Eng.º José Carlos Tonin

31 de dezembro de 1.987.

Art. 79 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de -
novembro de 1.986.

ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL



CÓD. 05.004

